



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 342/84

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento para a construção de um banheiro carrapaticida no Município de São Bonifácio.

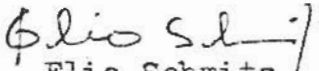
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Agricultura e abastecimento, para a construção de um banheiro carrapaticida no Município de São Bonifácio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 18 de maio de 1984.

  
Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
Ely Oliveira Goulart

Secretária Geral